

PREFEITURA DE MOZARLANDIA Nasce uma nova maneira de governar ADM. 2021-2024



DECRETO Nº442/2024,

DE 20 DE MAIO DE 2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Dieysse Alves Bispo Secretário Mun. de Administração Decreto Nº 02:2021 Mozarland 12-GO

Dieysse Alves Bispo Secretário de Administração e Planejamento "Dispõe sobre funcionamento dos órgãos da Administração Pública no dia 31 de maio de 2024 e das outras providências."

O PREFEITO DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no dia 31 de maio de 2024 no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, posterior ao dia 30 de maio, dia em que se comemora feriado nacional de corpus christi.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica aos órgãos e repartições que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, arrecadação, fiscalização, limpeza pública, sem prejuízo de outras, as quais poderão funcionar em regime especial de trabalho, mediante escalas a serem definidas pelas respectivas chefias, quando entenderem viável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, 20 de maio

de 2024.

VALTER ALEIXO

Prefeito de Mozarlândia